



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauí – SP  
[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**  
DE JAHU

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

**Secretaria/Setor Requisitante:** Secretaria de Educação

**Objeto:**

O presente Termo de Referência tem por objeto a abertura de Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de eletrodomésticos, utensílios de cozinha, móveis e eletroeletrônicos para a implantação da cozinha pedagógica da EMEF Profª. Norma Botelho

#### 1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**1.1. Necessidade (Demanda) A Ser Atendida:**

Implantação Da Cozinha Pedagógica Na EMEF Profª. Norma Botelho para realização das aulas de Educação Empreendedora

**1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:**

Alunos e professores da EMEF Profª. Norma Botelho

**1.3. Resultados esperados da aquisição:**

Mudança no comportamento, possibilitando o desenvolvimento de ações empreendedoras e de competências como: resolução de problemas, negociação, trabalho em equipe e criatividade.

**1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:**

(x) Sim



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauí – SP  
[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**  
DE JAHU

- Não  
 Não se aplica

### 1.5. Existência de Análise de Riscos:

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

### 1.6. Existência de Projeto Básico:

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

### 1.7. Existência de Projeto Executivo:

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

**1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:**  
**Não de aplica**

## 2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
<b>LOTE 01 - ELETRODOMÉSTICOS</b>			
01	Batedeira profissional inox, 220v, capacidade mínima de 6 litros	Unidade	01
02	Geladeira industrial 04 portas, 220v, capacidade mínima de 900 litros	Unidade	01
03	Forno elétrico industrial, inox, dimensões	Unidade	01



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP  
[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**  
DE JAHU

	mínimas 50x 68 x48 cm, 220v		
<b>LOTE 02 – UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS</b>			
04	Assadeira retangular em alumínio, nº 08, com alças, medindo 60 cm x 40 cm x 8 cm	Unidade	02
05	Assadeira retangular em alumínio nº 02, com alças, medindo: 33 cm x 23 cm x 08 cm	Unidade	02
06	Assadeira retangular em alumínio nº. 03, com alças, medindo: 40 cm x 27 cm x 08 cm	Unidade	02
07	Forma de bolo/pudim redonda, em alumínio, com tubo, nº. 14	Unidade	02
08	Forma de bolo/pudim redonda, em alumínio, com tubo, nº. 16	Unidade	02
09	Forma de bolo/pudim redonda, em alumínio, com tubo, nº. 20	Unidade	02
10	Forma de bolo/pudim redonda, em alumínio, com tubo, nº. 18	Unidade	02
11	Panela de pressão, antiaderente 05 litros, na cor preta, fechamento externo	Unidade	01
12	Panela de pressão, antiaderente 03 litros, na cor preta, fechamento externo	Unidade	01
13	Panela de pressão, antiaderente, com no mínimo 07 litros e máximo 7,5 litros, na cor preta, fechamento externo	Unidade	01
14	Jogo de 04 caçarolas, panela industrial, em alumínio, nºs. 24,26,28,30	Unidade	01
15	Frigideira antiaderente com tampa, com 30 cm de diâmetro	Unidade	02
16	Lixeira de aço inox com tampa e pedal – 20L	Unidade	02
17	Garrafa Térmica, capacidade 1,8L	Unidade	03
18	Escorredor de macarrão em inox, medindo no mínimo 25 cm e máximo 35 cm	Unidade	01
19	Escumadeira industrial inox, 32 cm	Unidade	02
20	Colher de arroz industrial, 30 cm	Unidade	02
<b>LOTE 03 - MÓVEIS</b>			
21	Banquetas coloridas em aço, tamanho médio, medindo entre 0,60cm e 0,70cm até o acento	Unidade	30
<b>LOTE 04 - ELETROELETRÔNICOS</b>			



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP  
[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

**SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO**  
DE JAHU

22	TV Smart mínimo de 50" e máximo 55" – LED BluetooH	Unidade	01
<b>2.2. Estimativa de Valores</b> <b>R\$ 25.096,86</b> <b>Documento anexo: Orçamentos</b>			
<b>2.3. Sujeição às normas técnicas:</b> Não se aplica			
<b>2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:</b> Não se aplica			
<b>2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:</b>  ( ) Serviço não continuado ( ) Serviço continuado (x) Material de consumo (x) Material permanente / equipamento ( ) Obra de engenharia ( ) Outros			
<b>2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:</b>  <input type="checkbox"/> Comum <input type="checkbox"/> Especial			
<b>2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:</b>  ( ) Sim ( ) Não (x) Não se aplica			



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP  
[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**  
DE JAHU

### 2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

Não se aplica

### 2.7. Possibilidade de subcontratação:

( ) Sim

( ) Não

(x) Não se aplica

### 2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

Não se aplica

## 3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

### 3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

( x ) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

( x ) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

( ) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

( ) Comprovante de residência.

### 3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

( x ) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

( ) Balanço Patrimonial.

( ) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

( x ) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

### 3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP  
[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**  
DE JAHU

### entregar os seguintes documentos:

- ( x ) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- ( x ) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- ( x ) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- ( x ) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- ( x ) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- ( x ) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- ( x ) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- ( x ) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

### **3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

- ( ) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- ( ) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- ( ) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

**Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:**

### **4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

- (x) Menor Preço
- ( ) Melhor Técnica
- ( ) Melhor Técnica e Menor Preço



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP  
[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**  
DE JAHU

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
2. Comunicar à unidade requisitante, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital.
3. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições de consumo, conforme especificações, prazo e local constantes no presente termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
4. Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os produtos que se verificarem inapropriados para o consumo humano e em desacordo com as especificações referendadas.
5. Responsabilizar-se por vícios danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).
6. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do objeto registrado e pagar emolumentos prescritos em lei.
7. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. Toda qualquer espécie de tributo é de responsabilidade do fornecedor.
8. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
9. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
10. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
11. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP  
[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**  
DE JAHU

12. Não será permitido ao pessoal do fornecedor o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

13 – Manter durante toda a execução do Processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habitação e qualificações exigidas na licitação.

14. Indicar preposto para representá-la.

### 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

1) Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.

2) Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3) Efetuar o pagamento à empresa detentora do contrato no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

4) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5) Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído.

6) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

7) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Comissão/Fiscal (servidor devidamente designado).

8) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauí – SP  
[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**  
DE JAHU

### 7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única  
 Prestações Sucessivas  
 Outras

#### 7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

Não se aplica

### 7.2. Local de entrega/prestação:

- Almojarifado  
 Secretaria Demandante  
 Local Específico

#### 7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço:

EMEF Prof<sup>ª</sup>. Norma Botelho

Av: Gustavo Chiozzi nº. 450 – Jardim Brasília

**Prazo de entrega: 30 dias**

## 8. PAGAMENTO DO OBJETO

### 8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única  
 Parcelas Sucessivas

#### 8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):

Não se aplica



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauí – SP  
[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**  
DE JAHU

### 8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)  
 Especial

#### 8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

Não se aplica

### 8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)  
 Especial

#### 8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

Não se aplica

## 9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

### 9.1. Informar período de vigência: 12 meses

Jahu/SP, 01 de fevereiro de 2024.

**Prof<sup>ª</sup>. Elenira Aparecida Cassola**  
**Secretária de Educação**